



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº051/2023-EXEC. DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 051/2023-EXEC**, que **TRANSFORMA ÁREA RURAL EM EXPANSÃO URBANA, CONFORME ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Consideram-se áreas de expansão urbana aquelas com ocupação para fins urbanos já consolidados, destinadas ao crescimento ordenado das cidades, vilas e demais núcleos urbanos, contíguas ou não à área urbana consolidada, previstas, delimitadas e regulamentadas pela legislação municipal.

Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH MARTINS:71
842977334

Assinado de forma digital por
LINDBERGH
MARTINS:718429773
34

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

1956 2023
27 06 2023
Maurício Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2023-EXEC, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**TRANSFORMA ÁREA RURAL EM EXPANSÃO
URBANA, CONFORME ESPECIFICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a área especificada no memorial e levantamento topográfico planialtimétrico, parte integrante desta Lei, neste Município, convertida em Zona Urbana, nos termos da Lei Complementar nº 109/2017 e da Lei Complementar nº103/2009 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

A zona urbana da Sede do Município de Jijoca de Jericoacoara, com área de 46,3km², será delimitada de acordo com a seguinte descrição: partindo do ponto P1 de coordenadas 336.108,64m E e 9.685.317,82m S, segue com azimute de 75°38' por 2.177,47m até o ponto P2 de coordenadas 338.218,07m E e 9.685.857,88m S, segue com azimute de 163°56' por 1.619,17m até o ponto P3 de coordenadas 338.665,97m E e 9.684.301,89m S, segue com azimute de 182°9' por 253,89m até o ponto P4 de coordenadas 338.656,41m E e 9.684.048,18m S, segue com azimute de 207°53' por 1.376,90m até o ponto P5 de coordenadas 338.012,53m E e 9.682.831,11m S, segue com azimute de 154°25' por 1.125,76m até o ponto P6 de coordenadas 338.498,66m E e 9.681.815,72m S, segue com azimute de 180°31' por 328,64m até o ponto P7 de coordenadas 338.495,68m E e 9.681.487,09m S, segue com azimute de 185°20' por 1.255,93m até o ponto P8 de coordenadas 338.379,00m E e 9.680.236,59m S, segue com azimute de 92°18' por 255,95m até o ponto P9 de coordenadas 338.634,74m E e 9.680.246,88m S, segue com azimute de 92°26' por 627,09m até o ponto P10 de coordenadas 339.261,26m E e 9.680.199,62m S, segue com azimute de 111°19' por 217,46m até o ponto P11 de coordenadas 339.463,85m E e 9.680.120,58m S, segue com azimute de 121°15' por 515,11m até o ponto P12 de coordenadas 339.904,20m E e 9.679.853,32m S, segue com azimute de 118°20' por 634,11m até o ponto P13 de coordenadas 340.462,38m E e 9.679.552,44m S, segue com azimute de 135°1' por 268,20m até o ponto P14 de coordenadas 340.651,96m E e 9.679.362,73m S, segue com azimute de 178°25' por 461,24m até o ponto P15 de coordenadas 340.664,65m E e 9.678.901,66m S, segue com azimute de 141°35' por 357,91m até o ponto P16 de coordenadas 340.887,05m E e 9.678.621,24m S, segue com azimute de 176°55' por 157,13m até o ponto P17 de coordenadas 340.911,86m E e 9.678.466,08m S, segue com azimute de 164°52' por 676,23m até o ponto P18 de coordenadas 341.088,36m E e 9.677.813,29m S, segue com azimute de 266°52' por 523,49m até o ponto P19 de coordenadas 340.565,65m E e 9.677.784,65m S, segue com azimute de 352°37' por 101,51m pela Rua São Francisco até o ponto P20 de coordenadas 340.552,61m E e 9.677.885,32m S, segue com azimute de 265°17' por 200,07m até o ponto P21 de coordenadas 340.353,22m E e 9.677.868,85m S, segue com azimute de 352°38' por 26,15m pela Rua Valdemar Mendes de Sousa até o ponto P22 de coordenadas 340.349,87m E e 9.677.894,78m S, segue com azimute de 264°52' por 124,90m até o ponto P23 de coordenadas 340.225,47m E e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

9.677.883,60m S, segue com azimute de $350^{\circ}33'$ por 135,54m pela Rua Valdimiro Teixeira Neto até o ponto P24 de coordenadas 340.203,20m E e 9.678.017,30m S, segue com azimute de $258^{\circ}2'$ por 354,59m até o ponto P25 de coordenadas 339.856,31m E e 9.677.943,79m S, segue com azimute de $348^{\circ}44'$ por 525,74m até o ponto P26 de coordenadas 339.753,56m E e 9.678.459,39m S, segue com azimute de $218^{\circ}23'$ por 1.115,43m pela Rodovia CE-085 até o ponto P27 de coordenadas 339.060,95m E e 9.677.585,05m S, segue com azimute de $235^{\circ}31'$ por 411,42m pela Rodovia CE-085 até o ponto P28 de coordenadas 338.721,82m E e 9.677.352,12m S, segue com azimute de $270^{\circ}31'$ por 683,16m até o ponto P29 de coordenadas 338.038,69m E e 9.677.358,34m S, segue com azimute de $253^{\circ}27'$ por 354,99m até o ponto P30 de coordenadas 337.698,39m E e 9.677.257,26m S, segue com azimute de $291^{\circ}26'$ por 194,91m pela Estrada do Borges até o ponto P31 de coordenadas 337.516,96m E e 9.677.328,49m S, segue com azimute de $270^{\circ}14'$ por 180,72m pela Estrada do Borges até o ponto P32 de coordenadas 337.336,24m E e 9.677.329,20m S, segue com azimute de $251^{\circ}14'$ por 506,36m pela Estrada do Borges até o ponto P33 de coordenadas 336.856,82m E e 9.677.166,24m S, segue com azimute de $280^{\circ}27'$ por 65,26m pela Estrada do Borges até o ponto P34 de coordenadas 336.792,64m E e 9.677.178,08m S, segue com azimute de $320^{\circ}5'$ por 172,00m pela Estrada do Borges até o ponto P35 de coordenadas 336.679,92m E e 9.677.308,00m S, segue com azimute de $328^{\circ}37'$ por 181,89m pela Estrada do Borges até o ponto P36 de coordenadas 336.585,22m E e 9.677.463,29m S, segue com azimute de $289^{\circ}1'$ por 184,22m pela Estrada do Borges até o ponto P37 de coordenadas 336.411,05m E e 9.677.523,32m S, segue com azimute de $277^{\circ}48'$ por 150,19m pela Estrada do Borges até o ponto P38 de coordenadas 336.262,25m E e 9.677.543,72m S, segue com azimute de $356^{\circ}37'$ por 116,49m até o ponto P39 de coordenadas 336.255,39m E e 9.677.660,01m S, segue com azimute de $343^{\circ}4'$ por 453,04m até o ponto P40 de coordenadas 336.123,50m E e 9.678.093,43m S, segue com azimute de $352^{\circ}44'$ por 457,08m até o ponto P41 de coordenadas 336.065,75m E e 9.678.546,85m S, segue com azimute de $254^{\circ}11'$ por 398,58m até o ponto P42 de coordenadas 335.682,25m E e 9.678.438,26m S, segue com azimute de $340^{\circ}59'$ por 998,44m até o ponto P43 de coordenadas 335.356,82m E e 9.679.382,18m S, segue com azimute de $345^{\circ}39'$ por 868,05m até o ponto P44 de coordenadas 335.141,71m E e 9.680.223,15m S, segue com azimute de $270^{\circ}50'$ por 230,22m pela Avenida Prefeito Sérgio Herrero Gimenez até o ponto P45 de coordenadas 334.912,00m E e 9.680.225,00m S, segue com azimute de $249^{\circ}64'$ por 229,72m pela Avenida Prefeito Sérgio Herrero Gimenez até o ponto P46 de coordenadas 334.699,04m E e 9.680.145,00m S, segue com azimute de $269^{\circ}53'$ por 118,12m pela Avenida Prefeito Sérgio Herrero Gimenez até o ponto P47 de coordenadas 334.581,00m E e 9.680.145,00m S, segue com azimute de $262^{\circ}10'$ por 141,60m pela Avenida Prefeito Sérgio Herrero Gimenez até o ponto P48 de coordenadas 334.443,00m E e 9.680.126,00m S, segue com azimute de $343^{\circ}96'$ por 1.207,20m até o ponto P49 de coordenadas 334.104,00m E e 9.681.285,00m S, segue com azimute de $262^{\circ}55'$ por 1.638,00m até o ponto P50 de coordenadas 332.478,00m E e 9.681.071,00m S, segue com azimute de $267^{\circ}75'$ por 380,85m até o ponto P51 de coordenadas 332.099,00m E e 9.681.054,00m S, segue com azimute de $270^{\circ}30'$ por 269,56m até o ponto P52 de coordenadas 331.888,00m E e 9.681.056,00m S, segue com azimute de $292^{\circ}47'$ por 52,80m até o ponto P53 de coordenadas 331.838,00m E e 9.681.075,00m S, segue com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

azimute de 269°34' por 47,00m até o ponto P54 de coordenadas 331.790,00m E e 9.681.074,00m S, segue com azimute de 247°37' por 47,05m até o ponto P55 de coordenadas 331.748,00m E e 9.681.058,00m S, segue com azimute de 348°40' por 123,41m até o ponto P56 de coordenadas 331.724,00m E e 9.681.176,00m S, segue com azimute de 349°53' por 3.912,82m até o ponto P57 de coordenadas 331.009,00m E e 9.685.019,00m S, segue com o azimute de 85°68' por 985,15m até o ponto P58 de coordenadas 331.986,00m E e 9.685.106,00m S, segue com o azimute de 88°11' por 415,21m até o ponto P59 de coordenadas 332.402,00m E e 9.685.108,00m S, segue com o azimute de 95°10' por 437,32m até o ponto P60 de coordenadas 332.836,00m E e 9.685.077,00m S, segue com o azimute de 94°75' por 408,08m até o ponto P61 de coordenadas 333.240,00m E e 9.685.045,00m S, segue com o azimute de 106°76' por 293,57m até o ponto P62 de coordenadas 333.522,00m E e 9.684.961,00m S, segue com o azimute de 59°52' por 282,24m até o ponto P63 de coordenadas 333.761,00m E e 9.685.106,00m S, segue com o azimute de 75°58' por 212,50m até o ponto P64 de coordenadas 333.969,00m E e 9.685.159,00m S, segue com o azimute de 72°46' por 132,40m até o ponto P65 de coordenadas 334.097,00m E e 9.685.196,00m S, segue com o azimute de 80°16' por 70,55m até o ponto P66 de coordenadas 334.167,00m E e 9.685.209,00m S, segue com o azimute de 76°44' por 243,95m até o ponto P67 de coordenadas 334.399,00m E e 9.685.265,00m S, segue com o azimute de 86°52' por 151,88m até o ponto P68 de coordenadas 334.549,00m E e 9.685.278,00m S, segue com o azimute de 80°38' por 733,11m até o ponto P69 de coordenadas 335.277,00m E e 9.685.398,00m S, segue com o azimute de 118°72' por 138,20m até o ponto P70 de coordenadas 335.395,00m E e 9.685.335,00m S, segue com o azimute de 100°28' por 147,90m até o ponto P71 de coordenadas 335.541,00m E e 9.685.308,00m S, segue com o azimute de 147°15' por 62,60m até o ponto P72 de coordenadas 335.575,00m E e 9.685.255,00m S, segue com om azimute de 93°32' por 549,90m até o ponto P73 de coordenadas 336.121,00m E e 9.685.224,00m S, segue com o azimute de 352°06' por 93,40m até o ponto P01, ponto inicial dessa descrição.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, exercício de 2023, complementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 26 de junho de 2023.

LINDBERGH MARTINS:71
842977334

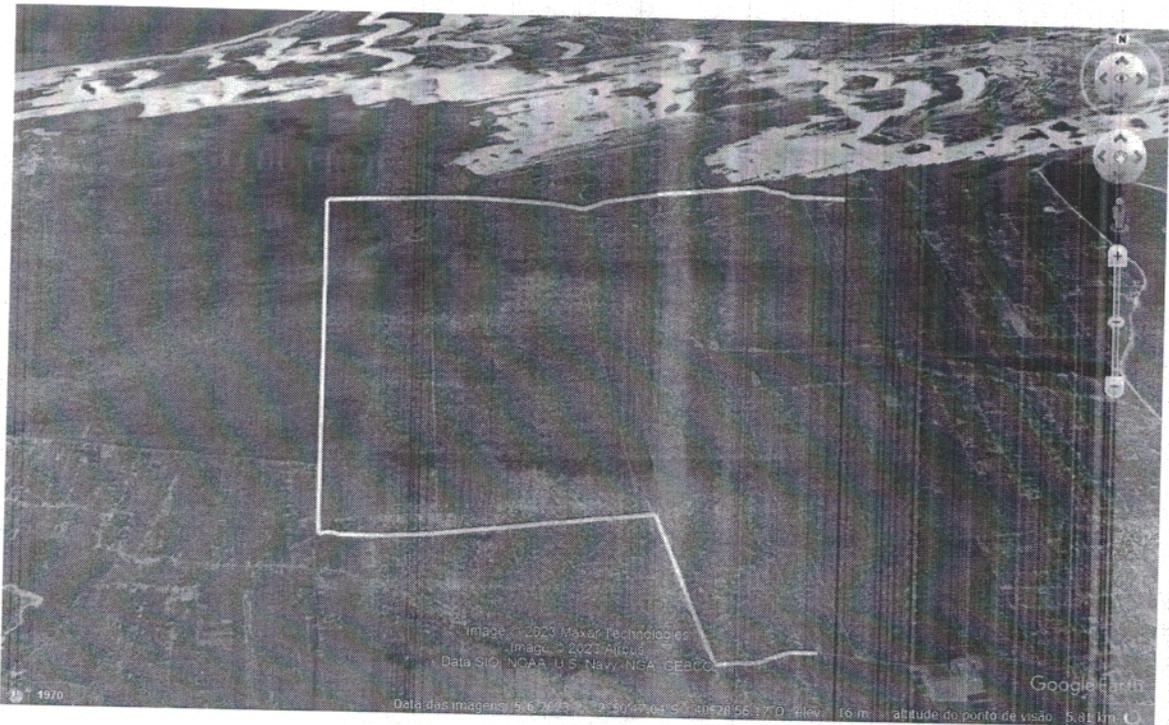
Assinado de forma
digital por
LINDBERGH
MARTINS:7184297733
4

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2023-EXEC



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, em 26 de junho de 2023.

LINDBERGH
MARTINS:718
42977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:71842977334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal